



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Curso de Enfermagem

EDITAL N.º 01/2026 – AUXÍLIO FIEC-G

Curso de Enfermagem – UFSM

A Coordenação do Curso de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de estudantes para o recebimento de **Auxílio para Transporte destinado à realização de atividades de extensão fora do campus-sede da UFSM – Camobi e para aquisição de materiais artístico-pedagógicos (confeção de banner para o 21º Salão de Extensão da JAI).**

1. OBJETIVO

Conceder auxílio financeiro a estudantes do Curso de Enfermagem para apoiar seu deslocamento à participação em atividades de extensão fora do campus universitário ou divulgar produção acadêmica de caráter extensionista. Será disponibilizado o recurso total de R\$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais) oriundo do Edital FIEC-G, da Pró-Reitoria de Extensão (PRE/UFSM).

São consideradas atividades de extensão:

I – Componentes curriculares com carga horária prática para extensão.

2. VALOR E DURAÇÃO DO AUXÍLIO

- Estudantes matriculados em disciplinas com práticas extensionistas e com previsão de realização de atividades fora do campus-sede por, no mínimo, **2 (duas) vezes por semana**, não necessariamente em dias consecutivos, poderão receber **auxílio único no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, limitado à disponibilidade orçamentária.
- O auxílio terá o valor de até **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, em parcela única, destinado à confecção de banner referente a trabalho aprovado no **21º Salão de Extensão da JAI**, limitado a **um banner por estudante**. Serão custeados, no mínimo, **5 (cinco) banners**.
- A concessão dos auxílios estarão condicionados à disponibilidade orçamentária, podendo ser suspensa ou encerrada a qualquer momento, sem aviso prévio, caso os recursos se esgotem.

3. PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados no curso de Enfermagem da UFSM, que participem de atividades extensionistas fora do campus sede da instituição.

Não poderão participar deste edital os estudantes que já recebem auxílio financeiro da instituição para transporte no período da seleção.

4. RESERVA DE COTAS

- 50% dos auxílios disponíveis serão reservados para estudantes com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo no momento da inscrição.
- Caso não haja candidatos suficientes para preencher essa cota, **os valores remanescentes serão automaticamente transferidos para a ampla concorrência.**
- Candidatos com **Benefício Socioeconômico (BSE) ativo** que não forem contemplados nos auxílios específicos, poderão concorrer na ampla concorrência.

5. INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas via formulário online: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdBBVHueCVXBAgR1dL7srNuK1kts15M8MuL71e5JR0HhoY63A/viewform>;
- Período: 11/09/2026 à 25/09/2026;
- Documentos obrigatórios:
 - Documento que ateste o BSE ativo (se houver).
 - Conta bancária para depósito.
 - Cronograma das atividades da disciplina com atividades extensionistas fora do campus sede da UFSM (se for o caso).
 - Comprovante de trabalho aprovado no 21º Salão de extensão da JAI (se for o caso).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O valor total do recurso disponível será distribuído entre os estudantes da primeira categoria. Somente se houver valores restantes, serão contemplados os estudantes da segunda categoria.

A seleção seguirá os seguintes critérios, nesta ordem de categorias prioritárias:

- Estudantes com trabalho aprovado no **21º Salão de Extensão da JAI**;
- Estudantes com previsão de realização de atividades fora do campus-sede por, no mínimo, **2 (duas) vezes por semana**, não necessariamente em dias consecutivos;

Em caso de não haver recursos financeiros a todos os inscritos, **será fornecido o auxílio pela ordem cronológica de inscrição.**

7. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

- Comunicar imediatamente qualquer alteração na condição de matrícula ou participação na atividade;

- Preencher formulário de acompanhamento e prestação de informações, se solicitado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O recebimento do auxílio não configura vínculo empregatício com a UFSM;
- A concessão do auxílio **poderá ser suspensa ou encerrada a qualquer tempo, sem aviso prévio**, em função de restrição orçamentária ou descumprimento dos critérios estabelecidos;
- Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em conjunto com o Colegiado do Curso de Enfermagem.

Santa Maria, 11 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Graciela Dutra Sehnem
Coordenadora do Curso de Enfermagem